



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 10/03/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 028/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 14.578,84 (quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.245.0027.2476.2660 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - PROCAD SUAS

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.578,84

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 14.578,84

FR – 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 14.578,84.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 05 de março de 2026

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

